Resolução nº : 378/2001
Protocolo nº : 351152/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : APARECIDA CARDOSO BIAGIO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.20441/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA